



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI 928/05

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, conforme contrato de repasse nº 168.228-74/SUFRAMA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

08.25.751.0016.2.079 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$54.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse referente ao Conforme Contrato de repasse nº 168.228-74/SUFRAMA, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

II – Anulação parcial da dotação orçamentária:

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Epigão do Oeste, 16 de março de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município